



Enviado ao DJE em:	16/12/2019
DJE nº. :	10.641
Disponibilizado em:	17/12/2019
Publicado em:	18/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 32/2019-CM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 8º, *caput*, da Lei Estadual n. 9.999/2013, com a redação dada pela Lei Estadual n. 10.849/2019; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária de 16.12.2019, nos autos da Proposição n. 0077933-08.2019.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. Majorar, de modo excepcional e exclusivamente para o mês de dezembro/2019, o valor do auxílio-alimentação pago aos Magistrados ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso de que trata a Lei Estadual n. 9.999/2013 para o importe de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), observadas em tudo mais as disposições contidas na referida lei estadual e nos demais regramentos da matéria.

§1º. A majoração de que trata o *caput* fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da demanda.

§2º. Se necessário, elaborar-se-á folha complementar para a concretização do contido no *caput*.



Enviado ao DJE em:	16/12/2019
DJE nº. :	10.641
Disponibilizado em:	17/12/2019
Publicado em:	18/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Para os demais meses subsequentes, o valor do auxílio-alimentação permanecerá, até ulterior alteração, a ser de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura
(*documento assinado digitalmente*)